Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Decreto Nº 2.100, de 13 de Julho de 1.984.

Rui Lobo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,.....

Considerando, que no próximo dia 25 (dia de São Cristovão a igreja vai promover grandes festividades na Sede do Município;

Considerando, que para um melhor brilhantismo dessas festividades há necessidade de que o Comércio e Indústria permaneçam fechados.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarado feriado Municipal o dia 25/07/1 984, (vinte e cinco de julho de um mil novecentos e oitenta e quatro).

Parágrafo Único - O Comércio e Indústria, estabelecidos no Municipio deverão encerrar as suas atividades no referido dia 25 de julho de 1.984.

Artigo 2º O Artigo Anterior é decretado, nos termos permissiveis do Artigo 3º item XIV do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69, Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de julho de 1 984.

a) RUY LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário